



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE DENÚNCIA –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017

**TERMO DE DENÚNCIA – SEIL
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 016/2017**

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolvem denunciar o Convênio n.º 016/2017, cujo objeto se refere à “construção de uma ponte sobre o Arroio Moquem Catinha, no município de Carambeí, com o fornecimento de 10 vigas tipo “B” com 10,00 m de comprimento, 20 guarda-rodas e 90 lajotas pré-moldadas com 1,00 x 0,50 m, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e Despacho do DFIL, fls. 17/28, 42/43 e 50 do protocolado n.º 14.720.100-1”, celebrado com o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, CNPJ n.º 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO, brasileiro, portador do RG n.º 14.413.023-5 e CPF n.º 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 15.571.441-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Termo de Cooperação n.º 016/2017 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, uma vez que, conforme o contido no Ofício n.º 022/18-GAB, da lavra do Prefeito “o Município de Carambeí solucionou o problema da referida ponte com recursos próprios apresentando alternativa

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE DENÚNCIA –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017

com custo mais baixo e mais rápido” (fl. 03 do PI nº 15.571.441-7). Evidencia-se, portanto, a impossibilidade da SEIL entregar os pré-moldados, pois seria inútil tendo em vista a conclusão dos serviços de reparos na ponte por parte da Prefeitura, conforme informado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 04 do Protocolo 15.571.441-7)

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 016/2017, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Termo de Cooperação n.º 016/2017- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Sexta, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2012	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Contenda
Processo	11.498.392-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 040/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 240(duzentos e quarenta) dias, a contar de 04/03/2019 a 30/10/2019.
Data de Assinatura	01/03/2019
Data da Vigência	30/10/2019
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2012	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Siqueira Campos
Processo	11.356.735-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 050/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze) meses, a contar de 06/03/2019 a 05/03/2020.
Data de Assinatura	01/03/2019
Data da Vigência	05/03/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

29385/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO: nº 15.482.511-1 apenso ao P.I. nº 14.498.623-7

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Faxinal

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 010/2017, conforme Ofício nº 190/2019 (fls.03), da Prefeitura de Faxinal, corroborado pela fiscalização (fls.08) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.14).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 23 de julho de 2019.

Parágrafo. Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de janeiro de 2020.

DATA: 25 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO: nº 15.671.644-8 apenso ao P.I. nº 14.304.059-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Carambeí.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência em 90 dias do Convênio nº 003/2017, conforme Ofício nº 027/2019-GAB (fls.03) do Prefeito de Carambeí, corroborado pela fiscalização (fls.09), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.5) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.5).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 27 de junho de 2019.

DATA: 29 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO: 15.571.441-7 apenso ao PI 14.413.023-5

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência da Paraná Edificações e celebrado com o Município de Carambeí.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Fica neste ato denunciado o Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente instrumento, conforme o contido no Ofício nº 022/18-GAB, da Prefeitura Municipal de Carambeí.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 016/2017, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no Ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Denúncia ao Termo de Cooperação nº 016/2017-SEIL, tem fundamento em sua Cláusula Sexta, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DATA: 19 de março de 2019.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

29386/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019

PROCOLO: 15.660.591-3

OBJETO: Aquisição de Medalhas de Mérito Ambiental para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde lotado no município de São José dos Pinhais – Paraná.

INTERESSADO: BPAMB/PR

Abertura: 19/04/2019 às 09h30min

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 181/2019) e licitacoes e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, em 05/04/2019. ID do Banco do Brasil 761581

29181/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019

PROCOLO: 15.296.400-5

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z.

INTERESSADO: Hospital da Polícia Militar.

Abertura: 22/04/2019 às 09:30hrs

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 138/2019) e licitacoes e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 761513 - SESP, 04/04/2019.

29349/2019